

PORTARIA PRCEU nº 66, de 22 de maio de 2014

Delega competências às Comissões de Cultura e Extensão Universitária ou Órgãos Equivalentes

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base na aprovação do Conselho de Cultura e Extensão Universitária – CoCEX, em Sessão de 08/05/2014, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam delegadas competências às Comissões de Cultura e Extensão Universitária, ou Órgãos Equivalentes.

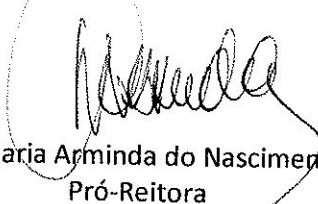
Parágrafo Único – a presente delegação se refere, especificamente, à matérias relativas ao contido no Regimento de Cultura e Extensão Universitária, baixado pela Resolução 5940/2011, artigo 4º, inciso I, letras “a” a “e”, a saber: “Curso de Especialização”, “Curso de Aperfeiçoamento”, “Curso de Atualização”, “Residência” e “Prática Profissionalizante”, e inciso V, letra “c”, itens “1” e “2”, a saber: “Curso de Difusão” e “Programa de Atualização”.

Artigo 2º - Nos termos do artigo 1º, *caput* e parágrafo único, da presente portaria, competem às Comissões de Cultura e Extensão, ou Órgãos Equivalentes, a contar de 08/05/2014, as seguintes atribuições:

- I. alteração do período de atuação do docente;
- II. aumento do número de vagas;
- III. cancelamento da atividade;
- IV. inclusão de parecer da CERT;
- V. mudança de data de início e de término da atividade;
- VI. prorrogação do período de realização da atividade por até 12(doze) meses;
- VII. prorrogação do período de realização da atividade para os alunos de especialização, aperfeiçoamento e residência;
- VIII. substituição de coordenador ou de vice-coordenador;
- IX. substituição de docentes ministrantes.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, 28 de maio de 2014.


Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda
Pró-Reitora

PUBLICADO NO D.O.E.
EM 31 / 05 / 14
SV PUBL-01- 